



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 315/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022¹

Altera a Resolução nº 93, de 11 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 96, I, "b" e "f", da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 230/2017, que permite a concessão, fixação e revisão de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público, com dedicação exclusiva de apoio às rotinas administrativas, incentivando o exercício de determinadas funções, conforme artigo 1º, da Resolução nº 93/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 245/2022, de 22 de novembro de 2021 (2867450), que aprovou o acréscimo de 24 (vinte e quatro) GCET's, 24 (vinte e quatro) GCET's, símbolos I-A, II-A, III-A e IV-A, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Presidência, no período de novembro/2021 a dezembro/2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 279/2022, de 30 de maio de 2022 (3324204), que aprovou o acréscimo de 40 (quarenta) GCET's, símbolo IV-A, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Corregedoria e da Presidência, no período de julho/2022 a dezembro/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR ao artigo 3º, da Resolução nº 93/2017, os seguintes parágrafos:

Art. 3º

§ 1º-F Ficam acrescidas, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Presidência, por período indeterminado, 24 (vinte e quatro) GCET's, símbolos I-A, II-A, III-A e IV-A, no valor de R\$ 1.500,00, 2.500,00, 3.000,00 e 4.000,00. **(AC)**

§ 1º-G Ficam acrescidas, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Corregedoria, 20 (vinte) GCET's, símbolo IV-A, no valor de R\$ 1.500,00, por período indeterminado. **(AC)**

§ 1º-H Ficam acrescidas, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias do segundo grau, 20 (vinte) GCET's, símbolo IV-A, no

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.481, de 10.11.2022, publicado em 11.11.2022, p. 06/07

valor de R\$ 1.500,00, sendo 05 (cinco) da Presidência, 05 (cinco) da Vice-Presidência, 05 (cinco) da Escola Judiciária do Piauí - EJUD e 05 (cinco) da Corregedoria do Foro Extrajudicial, por período indeterminado. **(AC)**

Art. 2º O Anexo Único da Resolução nº 93/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

GCET/SÍMBOLOS	VALOR MENSAL	1º GRAU	2º GRAU	QUANTIDADE
I	R\$ 4.000,00	11	8	19
II	R\$ 3.000,00	13	8	21
III	R\$ 2.500,00	22	14	36
IV	R\$ 1.500,00	56	38	94
I-A	R\$ 4.000,00	-	28	28
II-A	R\$ 3.000,00	-	8	8
III-A	R\$ 2.500,00	-	8	8
IV-A	R\$ 1.500,00	20	58	78
TOTAL		122	170	292

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ